

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 187/GP/2009, DE 16/07/2009

O Senhor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, aulas excedentes, conforme artigo 3° da Lei n° 1981/2003, de 19/03/2003, para os professores abaixo relacionados:

PERÍODO DE 01/07/2009 À 11/12/2009

NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS	VALOR
Maria Aparecida Purcinelli Martins	Prof.Lígua Portuguesa e Estrangeira	10	559,10
Maria do Carmo Silva Rosseto	Prof.Educação Pré-Escolar Infantil	02	111,82
Simoni Aparecida Ribeiro de S.Oliveira	Prof.Educação Pré-Escolar Infantil	01	55,91

ALTERAR, aula excedente, da professora abaixo

relacionada:

PERÍODO DE 01/07/2009 À 11/12/2009

NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS		VALOR
Jamile Giovana da Silva	Prof.Educação Pré-Escolar Infantil	20	15	838,65

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO Prefeito Municipal em Exercício

JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUZA Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br